

EDITAL Nº 012 - MPRR, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

**XIII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE RORAIMA**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no item 8.7 do Edital nº 001 – MPRR, de 27OUT16, publicado no DJE nº 5850 (27OUT16) e ao Edital nº 011 – MPRR, de 09JAN17, publicado no DJE nº 5895 (10JAN17), veiculados no endereço eletrônico www.mpr.mp.br, **CONVOCA** os candidatos aprovados **XIII Processo Seletivo visando Selecionar Estagiários de Direito para o Ministério Público do Estado de Roraima**, para entrega de documentos:

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº de Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Final no Certame	Ordem de Classificação
161	WERLEY DE OLIVEIRA E OLIVEIRA CRUZ	79	1º
188	PATRICK DE ALBUQUERQUE CASTRO	78	2º
168	ELIENAI VITOR NASCIMENTO LAURINDO DE OLIVEIRA	70	3º
51	ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM	69	4º
226	JOSUÉ TELES MENESES ALBUQUERQUE	65	5º
223	GABRIEL LYRA RODRIGUES	64,5	6º
199	LETÍCIA MARTINA LIMA CARDOSO	63,5	7º
79	FÁBIO ROLIM CASTELO BRANCO DE FREITAS	63,5	8º
19	WISNEY COSTA DE OLIVEIRA	60,5	9º
131	ADRIANO ARAÚJO DA SILVA	60,5	10º
84	OTACILIA CAROLINA GOMES BRITO	60,5	11ª
92	MARCELA LIMA LEITE	60,5	12º
198	LUCAS VINÍCIUS PINHEIRO DE ALMEIDA	60	13º
86	JOELDER LIMA BEZERRA	60	14º
213	GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA	60	15º
8	FELIPE CUNHA DE CARVALHO	60	16º
44	MARIA LUIZA ROK'S SILVA	60	17º

2. Os candidatos elencados deverão apresentar, **impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2017**, os documentos elencados no item 8.7.1 do Edital regulador do certame, quais sejam:

- a) Certidão ou declaração atualizada, ou histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso Superior;
- b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- c) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;

- e) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- f) Cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo TRE;
- i) 2 (duas) fotografias 3x4, colorida e recente;
- j) Cópia do comprovante de Residência.

2.1. Os documentos originais deverão ser apresentados para autenticação das respectivas fotocópias.

3. Os convocados deverão entregar os documentos na Coordenadoria de Estágios, localizada no 2º Andar do Prédio Sede do MPRR, sito Av. Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, Boa Vista, no horário das 8 às 11h30 e das 14 às 17h30 horas.

4. No ato da entrega dos documentos exigidos no item 2 deste edital, a Coordenação de Estágios emitirá as declarações a seguir descritas, as quais deverão ser preenchidas pelo candidato convocado:

- a) Ficha cadastral e contendo questionário para análise de perfil do estagiário;
- b) Declaração de tipo sanguíneo;
- c) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I, do art. 17, do Ato nº 50, de 16 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano e do art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- d) Declaração de não acúmulo de Estágios;
- e) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores deste Órgão Ministerial;
- f) Declaração de que desenvolverá o Estágio em horário oposto ao do trabalho ou estudo, caso o mesmo desenvolva atividade laborativa;
- g) Declaração de Serviço ou Emprego Público.

5. A documentação individual de cada candidato convocado será avaliada pelo Conselho Superior do Ministério Público, Órgão responsável pela fixação do número de vagas à serem preenchidas.

6. Os candidatos ora convocados poderão ser designados dentro do prazo de validade do certame previsto no subitem 9.4 do Edital nº 001- MPRR, de 27 de outubro de 2016.

7. Em caso de designação, serão observadas ordem de classificação e os turnos das vagas que estiverem sendo ofertadas.

8. O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

Publique-se.

Boa Vista, 19 de janeiro de 2017.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça